

1 **ATA DA 111ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE**  
2 **IMÓVEIS DE RONDÔNIA – CRECI/RO, 24ª REGIÃO**  
3 **AUDITÓRIO DO SEBRAE EM PORTO VELHO/RO, NO DIA 21/11/2019**

4 Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (21/11/2019), às dezenove horas  
5 e trinta e seis minutos (19h36min), na sede do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas  
6 (Sebrae), localizado na Av. Campos Sales, 3421, 76.804-356, Porto Velho - RO, reuniu-se o plenário do  
7 **Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Rondônia - CRECI/RO (24ª Região)**, em  
8 sua **Sessão Plenária Ordinária nº. 111**, sob a presidência de Júlio Cesar Pinto. **01 – COMPOSIÇÃO DA**  
9 **MESA:** Saudando a todos os presentes, o Presidente Júlio Cesar Pinto convidou para compor a mesa com  
10 a presidência, a Diretora Secretária Valdelene Maria Águida de Melo, o 2º Diretor Tesoureiro Amarildo  
11 Alves Oliveira, os Conselheiros Federais Aires Ribeiro de Matos e Fernando Cesar Casal Batista. **02 –**  
12 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Em respeito aos símbolos pátrios, o presidente Júlio Cesar Pinto  
13 convida a todos para, que de pé, acompanhassem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **03 –**  
14 **ABERTURA:** o Presidente Júlio Cesar Pinto às dezenove horas e quarenta minutos (19h40min), iniciou a  
15 111ª Sessão Plenária Ordinária. Agradece a Deus, a Família, aos Conselheiros, aos Colaboradores  
16 Kleiton, Narlen e Cintia, aos amigos e demais presentes. **04 – VERIFICAÇÃO DO QUÓROM:** o Presidente  
17 Júlio Cesar Pinto pergunta a Diretora Secretária Valdelene Maria Águida de Melo, se há quórum regular  
18 para iniciar os trabalhos, informado que sim, registrando a presença dos 15 (quinze) **Conselheiros**  
19 **Efetivos:** Júlio Cesar Pinto, Ivaldo Ferreira dos Santos, Valdelene Maria Águida de Melo, Lucas Rafael  
20 Dias Castro, Silvestre Gonçalves Lima Neto, Amarildo Alves Oliveira, Aires Ribeiro de Matos, Fernando  
21 Cesar Casal Batista, Paulo Cesar Pires Andrade, Joao Alves de Oliveira, Manoel Arnaldo de Araújo, Paulo  
22 Rocha Quintiliano de Souza, Raimundo Nonato Santos Rodrigues, Ronildo Vieira de Carvalho e Rosa  
23 Maria Ferreira dos Santos. 12 (doze) **Conselheiros Suplentes:** Edineia Rosa dos Santos Poli, Florivaldo  
24 Duarte Primo, Ricardo Canto Machado, Rony Rodrigues Miranda, Ailton Wanderley de Andrade, Francisco  
25 Alex Sales, Geovânia Torres de Sousa, Gilberto Rocha Quintiliano de Souza, Marcia Augusta Lopes de  
26 Oliveira, Maria de Jesus Góes de Brito e Ricardo da Silva Batista. Recomposição do Plenário:  
27 **Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes convocados em**  
28 **substituição:** Edineia Rosa dos Santos Poli, substituindo conselheiro regional efetivo Osmar Vilhena  
29 Amorim, Florivaldo Duarte Primo, substituindo conselheiro regional Izabel Helena Mendes da Silva;  
30 Ricardo Canto Machado, substituindo o conselheiro regional efetivo Jonildo Vieira de Carvalho; Rony  
31 Rodrigues Miranda, substituindo o conselheiro regional efetivo Mauro Dionizio Milanez; Ailton Wanderley  
32 de Andrade, substituindo o conselheiro regional efetivo Jose Carlos Correa; Francisco Alex Sales  
33 substituindo o conselheiro regional efetivo Acácio da Silva Campos, Geovânia Torres de Sousa,  
34 substituindo o conselheiro regional efetivo Benildo Jose Rossi; Gilberto Rocha Quintiliano de Souza,  
35 substituindo o conselheiro regional efetivo Eraldo Dal Posolo; Marcia Augusta Lopes de Oliveira,  
36 substituindo o conselheiro regional efetivo Jackson Monteiro Filho; Maria de Jesus Góes de Brito,  
37 substituindo o conselheiro regional efetivo Jessé Rodrigue de Oliveira e Ricardo da Silva Batista,  
38 substituindo o conselheiro regional efetivo Murilo Nogueira. **Deixaram de comparecer à sessão, com**  
39 **justificativa devidamente aprovada, os conselheiros regionais efetivos:** Acácio da Silva Campos,  
40 Vagner Lopes dos Santos, Benildo Jose Rossi, José Carlos Correa, Jessé Rodrigues de Oliveira, Murilo

41 Nogueira, Jackson Monteiro Pinto e Eraldo Dal Posolo, por não poderem se deslocarem de seus  
42 municípios. O conselheiro Mauro Dionizio Milanez que está viajando devido a saúde da sua mãe e Osmar  
43 Vilhena de Amorim que está com problemas de saúde e não conseguiu participar. Assinaram a lista de  
44 presença, **quinze** Conselheiros Efetivos e **doze** Conselheiros Suplentes, totalizando assim, **vinte e sete**  
45 Conselheiros presentes. **05- LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA 110ª SESSÃO "B"**  
46 **PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA:** a Diretora Secretária Valdelene Maria Aguida de Melo pede a aprovação  
47 e liberação da leitura da ata, uma vez que foi encaminhada previamente aos Conselheiros por meio  
48 eletrônico, a Ata da Sessão 110 "B" Plenária Extraordinária do Creci 24ª Região, de 28 de outubro de  
49 2019, que foi colocada em discussão e, não havendo reparos sobre seus conteúdos, foi aprovada por  
50 unanimidade. **06 - LEITURA DO EXPEDIENTE:** a Diretora Secretária Valdelene Maria, fala que os  
51 resultados apresentados de cada setor são cumulativos, refere-se aos meses de janeiro até dia 20 do  
52 presente mês. **Secretaria:** 226 Ofícios expedidos, 38 Memorandos, 50 Portarias, 07 Atos Administrativos e  
53 05 Termos de Doação; **Fiscalização:** 1.122 Autos de Constatação; 252 Autos de Notificação, 337 Autos  
54 de Infração; 47 Autos de Exercício Ilegal da Profissão, 10 Termos de Representação, 939 Diligências e 10  
55 Denúncias. **07- ORDEM DO DIA – 7-1 - ATOS ADMINISTRATIVOS.** O Presidente Júlio Cesar Pinto passa  
56 a palavra a Diretora Secretária Valdelene Maria Aguida de Melo, que relata que todos os processos foram  
57 analisados e devidamente assinados pelos membros da COAPIN, que também analisou todos eles, que  
58 os mesmos estão em conformidade com a resolução 327/92 do Cofeci e estão à disposição de todos os  
59 Conselheiros presentes. Pede a homologação para aprovação dos 13 (treze) processos conforme  
60 discriminados: **INSCRIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS (05):** Processo nº 10003753 de ERICK RABELO, do  
61 Município de Cacoal; Processo nº 10003754 de CLAUDINEI MENEZES DA SILVA, do Município de  
62 Cacoal; Processo nº 10003760 de FERNANDA PRISCILA FERREIRA ANDRELI, do Município de  
63 Machadinho do Oeste; Processo nº 10003761 de ARI DUPONT, do Município de Vilhena e Processo nº  
64 10003766 de ALEX SANDRO DE MATTOS, do Município de Ariquemes. **INSCRIÇÃO DE PESSOA**  
65 **JURÍDICA (02):** Processo nº 10003762 de P C FERRO, do Município de Porto Velho e Processo nº  
66 10003764 de BALCAO DE ALUGUEL – SERVIÇOS DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, do Município  
67 de Vilhena. **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA (03):** Processo nº 10003741 de  
68 RAFAEL MACIEL DE FREITAS, do Município de Santa Cruz de La Sierra; Processo nº10003742 de  
69 CLIMAR CHAVES ESCOBAR, do Município de Aracajú e Processo nº10003757 de ALEXANDRA DA  
70 SILVA MATOS, do Município de Porto Velho. **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**  
71 **(02):** Processo nº 10003731 de G A BATISTA (NPA: REALIZE IMOBILIÁRIA), do Município de Vilhena e  
72 Processo nº10003758 de DINAMERICO JOSE PALMEIRA, do Município de Ouro Preto do Oeste.  
73 **REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA (01):** Processo nº 10003743 de RAIMUNDO  
74 JUSCELINA ALVES LAVÔR, do Município de Porto Velho. **ALTERAÇÃO DE RT PESSOA JURÍDICA**  
75 **(01):** Processo nº 10003767 de R V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, do Município de  
76 Pimenta Bueno. O presidente coloca em votação a aprovação da homologação destes processos e como  
77 não houve manifestação em contrário, foi aprovada por Unanimidade. **Na sequência dos atos**  
78 **administrativos: 7- 02 APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE**  
79 **SETEMBRO DE 2019:** O presidente Júlio Cesar convoca o relator Manoel Arnaldo de Araújo que procede  
80 com seu relato: "Designado fui pelo Presidente deste CRECI 24ª Região/RO, em 21/11/2019, durante a  
81 111ª Sessão Plenária Ordinária para apreciar de forma instantânea, o Processo de Prestação de Contas

2

82 deste Regional do exercício de 2019, para relatar e prolatar o voto, relativo ao período de 01/09/2019 a  
83 30/09/2019. Foi colocada a apreciação da comissão fiscal o mês de Setembro devido a alteração na forma  
84 de lançar contábil da Receita conforme orientação da Controladoria do Cofeci, deixando de utilizar a conta  
85 “Créditos não Identificados”. No que dispõe o parágrafo 1º do artigo 23, do Regimento Interno Padrão dos  
86 CRECI's aprovado pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, com o fito de legitimar o julgamento por parte  
87 dos Senhores Conselheiros que se encontravam presentes, constatei que: 01) As peças básicas e  
88 acessórias da Prestação de Contas do Exercício de 2019 estão adequadamente formalizadas e obedecem  
89 as determinações estabelecidas pela IN 63/210, DC 146/2015 e 147/2015, Portaria TCU 321/2015 e  
90 Resolução TCU 234/2010, e o artigo 22 do Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de  
91 Corretores de Imóveis; 02) O Conselho Fiscal deste CRECI 24ª Região/RO, já examinou devidamente  
92 toda a documentação pertinente à contabilidade, e produziu parecer favorável e sem ressalva; 03) A  
93 documentação da Prestação de Contas, a ser encaminhada ao COFECI, atende à exigência do parágrafo  
94 2º, do artigo 23 e 24, do Regimento Interno do Conselho Federal e dos Conselhos de Corretores de  
95 Imóveis; e, 04) Pelas amostragens feitas na extensão julgada necessária, não detectei a presença de dolo,  
96 má fé, ou quaisquer atos inclinados de vícios que comprometam a transparência administrativa. VOTO:  
97 Tendo em vista o acima exposto e na ausência de pressupostos que comprometam a probidade dos  
98 gestores, “acompanho o parecer do Conselho Fiscal e VOTO pela APROVAÇÃO SEM RESSALVA OU  
99 RESTRIÇÃO” O presidente pede a aprovação das contas apresentadas e do pedido do relator. Como não  
100 houve manifestação contrária as contas foram APROVADAS POR UNANIMIDADE. **Item 7.03 –**  
101 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presidente fala que vai precisar fazer investimentos ainda em  
102 2019 para o conselho. Quer fazer a modernização do conselho aos poucos. Os serviços são: Cobertura de  
103 2 garagens para os carros do conselho; Aquisição de seis câmeras para monitoramento da parte interna e  
104 externa do CRECI, com o melhoramento do sistema de segurança; aquisição de dois Tablets e um  
105 notebook para fiscalização e reforma das salas de fiscalização, financeiro e jurídico. O valor previsto ficou  
106 em torno de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) que serão remanejados da conta serviços advocatícios uma  
107 vez que hoje não é contrato e sim cargo de livre provimento. O presidente Júlio Cesar Pinto coloca em  
108 discussão e como não houve manifestação contrária a proposta da REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
109 foi APROVADA POR UNANIMIDADE. **Item 7.04 – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA**  
110 **ATUALIZAÇÃO DO JETON – PROPOSTA DE R\$ 40,00 PARA R\$ 80,00.** O presidente Júlio Cesar Pinto  
111 explica que o valor que os conselheiros recebem fazem parte do orçamento de 2019 e que analisando a  
112 situação o valor específico da conta está contabilizado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anuais e que  
113 este valor foi mantido no orçamento de 2020 e que suporta o aumento para R\$ 80,00 sem precisar fazer  
114 remanejamento de contas, considerando que foi reduzido o número de plenárias. A proposta apresentada  
115 foi colocada em votação pelo presidente, junto com a proposta do conselheiro Manoel Arnaldo que sugeriu  
116 que o valor passasse para R\$ 100,00. A proposta apresentada no valor de R\$ 80,00 para jetons em 2020  
117 foi aprovada com 26 votos dos 27 conselheiros presentes. **Item 7.05 -CREDENCIAMENTO DOS NOVOS**  
118 **CORRETORES (04).** O Presidente Júlio Cesar pede que os corretores fiquem de pé e com a mão direita  
119 estendida, fizessem o juramento do Corretor de Imóveis. Tudo que passa aqui é de muita importância,  
120 mas tenho certeza que uma das maiores é o momento do juramento que fizeram. Não juraram somente a  
121 nós conselheiros, juraram a pátria, aqui representada pela bandeira do Brasil, a sociedade e a família, aqui  
122 representada por todos nós, mas especialmente a Deus. O presidente fala que foquem a área que querem

3

123 trabalhar e serão sucedidos. Fazer parceria é a palavra-chave. Fala sobre a parceria Homer um aplicativo  
124 parceiro dos corretores e que o estagiário não pode usufruir ainda desta ferramenta, uma vez que poderão  
125 estar produzindo prova contra eles e contra o seu responsável técnico, podendo se prejudicar no futuro. O  
126 Presidente Júlio Cesar parabeniza a todos e que o juramento que fizeram não poderia ser deixado de fora  
127 e fez uma impressão especial deste juramento como um mimo que irão receber junto com kit da Homer.  
128 Feito o juramento, a Diretora Secretária Valdelene Melo inicia a entrega das CERPS. Chama o conselheiro  
129 federal Fernando Cesar Casal Batista para entrega da carteira de EDER JUNIOR GALTER (Creci/RO  
130 nº2551) de Cacoal; O presidente Júlio Cesar Pinto para entrega da carteira de LUCIANA NEVES  
131 PEREIRA (Creci/RO nº2582) de Porto Velho; O conselheiro regional Florivaldo Duarte Primo para entrega  
132 da carteira de HEVALLINE RIBEIRO (Creci/RO nº2592) de Porto Velho; O conselheiro regional Paulo  
133 Cesar Pires de Andrade para entrega da carteira de ALINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA (Creci/RO  
134 nº2593) de Ariquemes; O conselheiro regional Lucas Rafael Dias Castro para entrega da carteira de  
135 VANESSA TAVARES DA SILVA SANCHES (Creci/RO nº2594) de Pimenta Bueno. **Item 7.06 - ENTREGA**  
136 **DAS CARTEIRAS DE ESTAGIÁRIOS (04).** O presidente Júlio Cesar Pinto fala sobre o conselho, desde a  
137 composição do mesmo, 07 membros na Diretoria Executiva, 02 Conselheiros Federais e 3 membros  
138 Conselho Fiscal e que todos os conselheiros que fazem parte da Diretoria não são remunerados por isto.  
139 Os cargos são honoríficos e que trabalham por prazer. Fala que o Creci sobrevive unicamente das  
140 anuidades para pagar as despesas do ano todo. Não tem outra renda, diferente do CREA que além das  
141 anuidades tem as ART'S que são outra fonte de renda e, portanto a partir do momento que fazem a  
142 inscrição tem a obrigação de honrar este compromisso, ou seja, estar sempre em dia com esta obrigação.  
143 Os corretores quando não estão exercendo a profissão podem fazer o cancelamento da inscrição, uma  
144 vez que não é eterna. O Presidente continua dizendo que o conselho não tem como saber se o corretor  
145 está exercendo a profissão após sua inscrição. O corretor a qualquer tempo pode reativar a sua inscrição,  
146 bastando se adequar a legislação vigente. O presidente Júlio Cesar fala sobre o que pode e não fazer um  
147 estagiário durante o estágio profissionalizante. Fala também sobre o uso da cédula de identidade de  
148 estagiário que é obrigatório, a fim de apresentar incontinentemente ao fiscal do Creci quando solicitada,  
149 sob pena de autuação. Fala que o estagiário não pode anunciar, intermediar, ter cartão de visita, vender,  
150 apenas observar o responsável técnico num atendimento. Informa que a fiscalização está ativa e que e os  
151 que forem pegos responderão eticamente. Informa ainda que encaminha os autos de exercício ilegal para  
152 o Ministério Público e Polícia Civil. O presidente chama os estagiários: LAURA KAROLINE OLIVEIRA  
153 PEDRAZA (Nº 776); RONI ALVES DE AQUINO (Nº 778) e PEDRO SERGIO LOPES (Nº 779) para juntos  
154 assinarem suas carteiras e fazerem a foto oficial da entrega. O presidente chama o conselheiro Paulo  
155 Cesar para dar boas-vindas aos novos corretores e estagiários. O conselheiro Paulo Cesar fala que se  
156 eles escolherem a profissão de corretor de imóveis serão sucedidos se planejarem. Precisam trabalhar  
157 para captar, administrar, avaliar, vender e intermediar. Hoje o modelo de vida faz você acreditar que para  
158 vencer não precisa trabalhar, mas não é verdade. Para vencer acreditem em vocês e neste voto de  
159 juramento. Leiam e irão encontrar o caminho do sucesso. É o que desejamos a todos vocês. Sucesso! **08-**  
160 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA:** O presidente Júlio Cesar Pinto fala que haverá uma  
161 última fiscalização no interior do estado nos dias 02 a 06/12/19. O Presidente informa que o CRECI/RO  
162 tem parceria com o CRECI/SP e estão disponibilizados cursos gratuitos EAD (ensino à distância) e com  
163 certificação (exemplo Curso de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; Como usar a HP12C; Curso de

4

164 Fotografia e Perito Judicial). Pede aos novos corretores, que assim que puderem, entrem no site do  
165 conselho e criem seu e-mail da plataforma Google, com a extensão @creci.org.br, pois é gratuito e possui  
166 armazenamento ilimitado só para corretores de imóveis. Este e-mail é a chave que abre a porta para os  
167 cursos. O presidente informa que dia 05/12/19 na OAB das 14:00 às 21:00 terá o 1º Encontro Direito  
168 Agrário e Imobiliário do Estado de Rondônia que serão ministrada por excelentes palestrantes e que seria  
169 interessante ter um número grande de corretores de imóveis. Pede que façam a inscrição através do site  
170 esa.oab-ro.org.br e que as vagas são limitadas e a entrada é um 1kg de alimento não perecível. Não  
171 percam esta oportunidade em aprender e que hoje o corretor precisa se qualificar sempre. Pede também  
172 que os corretores acessem as nossas redes sociais (facebook e instagram). O presidente parabeniza os  
173 aniversariantes dos meses de novembro e dezembro. São eles: Gilberto Rocha Quintiliano de Souza  
174 (07/11); Edineia Rosa dos Santos (29/11); Rosa Maria F dos S Albuquerque da Silva e José Carlos Correa  
175 (27/12). **09-ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** O presidente Júlio Cesar Pinto faz um breve relato  
176 sobre a gestão 2019. **Investimentos 2019** Foi feita reforma da recepção, sala da presidência e  
177 superintendência ao custo de R\$ 2.887,57; Aquisição de Móveis para sala da superintendência e recepção  
178 (mesas, armários e cadeiras) ao custo de R\$ 2.325,00; Seguro Predial R\$ 1.758,02; Plotagem dos carros  
179 da fiscalização ao custo de R\$ 760,00; Aquisição dos rastreadores de veículos ao custo de R\$ 120,00  
180 mensal e aquisição do leitor biométrico ao custo de R\$ 985,00. Explica que o leitor biométrico será usado  
181 definitivamente a partir de 2020 tanto na entrada como na saída das sessões plenárias. O objetivo é dar  
182 mais transparência aos senhores conselheiros, corretores, sociedade e TCU. Foi contratada uma Empresa  
183 Especializada na Administração de Cartão Combustível, uma vez que antes era usado via suprimento de  
184 fundos, o que contraria a Lei. 8.666/93. Convém mencionar que a aquisição do novo carro da fiscalização  
185 foi doação do Cofeci ao custo de R\$ 54.900,00. **Realizações 2019:** Reforçamos a fiscalização na Capital e  
186 no Interior do Estado; Convênio com o Instituto de Protesto que ajudou muito na arrecadação; Parceria  
187 com o Creci/SP disponibilizando a plataforma dos cursos EAD gratuito aos corretores de imóveis e em  
188 especial o curso de Avaliação de Imóveis, com certificação para o CNAI; Palestra de Atendimento ao  
189 Cliente, aos Corretores de Imóveis e Funcionários; Treinamento dos Funcionários setor de cobrança na  
190 ACEP; Palestra de Marketing Digital aos Corretores de Imóveis com inscrição de 1kg de alimento não  
191 perecível; Palestra sobre Contrato de Corretagem Imobiliária no Dia do Corretor de Imóveis com inscrição  
192 de 1kg de alimento não perecível. Estas duas ações sociais arrecadaram alimentos que foram doados às  
193 instituições beneficentes CASA DA FAMÍLIA ROSETTA e a PESTALOZZI. Foi realizado um Jantar  
194 Dançante no Club da OAB, em alto estilo para comemorar o Dia do Corretor de Imóveis. Estas ações  
195 serão feitas em 2020 e outras instituições serão beneficiadas. Em relação à Fiscalização foram enviados  
196 140 processos a CEFISP; 231 processos foram finalizados e que os serviços de fiscalização em relação  
197 ao ano anterior (2018) que teve 1.341, em 2019 obtivemos 2.717, aumentando mais de 100%. Em relação  
198 a Receita em 2018 até 20/11 foi de R\$ 774.420,56 e até 20/11/2019 foi de R\$ 939.464,26, ou seja,  
199 conseguimos aumentar 21,31%. Em relação as Despesas em 2018 até 20/11/18 foi de R\$ 688.194,54 e  
200 em 2019 até 20/11 foi de R\$ 535.515,41, ou seja, conseguimos diminuir 22,18%. Estamos trabalhando  
201 para que o índice de adimplência continue aumentando. **10 - PALAVRA LIVRE:** O presidente Júlio Cesar  
202 Pinto deixa livre aos conselheiros e estagiários que quiserem falar. O conselheiro regional Paulo Cesar  
203 agradece ao Fernando Casal, Aires e o nosso presidente que ligaram quando estava com problemas de  
204 saúde e que parabeniza a todos os aniversariantes e deseja a todos um feliz Natal e um excelente ano

5

205 novo. O presidente Júlio Cesar passa a palavra ao conselheiro federal Fernando Casal que agradece a  
206 todos e parabeniza aos novos corretores. Fala que precisa dar uma satisfação aos conselheiros em  
207 relação a um assunto e que quando abordada na primeira ocasião lhe encheu de emoção e alegria. Se  
208 referia a compra do terreno ao lado do conselho, em que tudo transcorreu conforme previsto e começaram  
209 a trabalhar para esse propósito. Pede que seja gravada a presente plenária e que não fosse esquecido  
210 nenhuma virgula. Explicou que todos os passos foram seguidos e foi conseguido o dinheiro, estando este  
211 à disposição, na conta do nosso conselho. Foi feito através do nosso conselheiro Arnaldo o documento de  
212 imunidade tributária junto a Prefeitura de Porto Velho. Foram feitas as avaliações e agora ele comunica  
213 com muita tristeza que na eminência da compra do terreno, ele abre um parêntese para parabenizar o  
214 presidente pelo cuidado que teve e testemunha em relação à administração do Júlio Cesar na presidência  
215 do nosso conselho, e agora conclui que por um parecer da assessoria jurídica, que respeita, mas não  
216 concorda, deveríamos seguir com outros ritos e que estávamos impedidos de comprar o terreno.  
217 Continuou afirmando que tem o dinheiro e o interesse. Só nos serve aquele terreno, não nos serve outro,  
218 ainda que fosse metade do preço, não nos serviriam. As avaliações foram feitas e tomou conhecimento de  
219 que o terreno está absolutamente dentro do preço e comprovado pelas avaliações. Afirmou da  
220 necessidade de um bom auditório, uma excelente justificativa, já que na própria reunião Plenária  
221 estávamos na casa dos outros. Afirmou que temos um terreno muito bom, bem localizado, mas com a  
222 frente pequena, e agora temos a oportunidade da compra daquilo que nos serve. Após dirigiu-se ao  
223 presidente onde afirmou com todo respeito que a sua opinião com relação a assessoria jurídica, sem  
224 desrespeitar e com respeito que tem pelo parecer do nosso assessor jurídico é de orientação, claro que  
225 sempre da legalidade para que não fique exposto nenhum daqueles que são de alguma forma  
226 ordenadores ou que comprem ou que vendem coisa pública, mas o direito do brasileiro é tão amplo que se  
227 pode buscar exemplos, tanto que convergem os interesses daqueles que nos contrata, no caso dele  
228 contratado pelo conselho, enfatizando que dentro da legalidade, como também podemos achar diversos  
229 outros procedimentos que foram julgados e que nos impediriam de fazer aquilo que nos faz bem e  
230 lamentando a ausência do assessor jurídico, afirmou que o doutor João buscou só saber e colocar no  
231 parecer aqueles motivos julgados que impedem a compra, por assim dizer, de maneira terminativa, dentre  
232 outras coisas e é verdade, precisaria de autorização do conselho federal. Afirmo que há um pedido da  
233 nossa presidência ao conselho federal, de recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com  
234 justificativas plausíveis, tais como ampliação, auditório. Segue afirmando que o fato do conselho federal,  
235 através da presidência, mandar o dinheiro, explicitamente diz que pode e pronto. Afirmou que é normal  
236 que o presidente faça aprovações ad referendo e que depois, se pegarem atas de sessões plenárias do  
237 conselho federal que são públicas, irão ver que o presidente homologa só aquilo que ele aprovou ad  
238 referendo ao plenário. Seguiu dizendo que em algumas ocasiões, hoje se repete constantemente seu  
239 conhecimento que tem e que a plenária é soberana, não só aqui como no conselho federal e afirmou que  
240 essa compra foi aprovada em plenária e a ata desta faz parte do processo de licitação. Seguiu falando que  
241 se faça diversos procedimentos, dentro outro o chamamento público, ali seria feito chamamento público  
242 para uma só pessoa, porque só aquele terreno serve e aquele terreno é de um só proprietário. Afirmo que  
243 tem que eliminar imediatamente esta possibilidade. Contou sua experiência em que já vendeu imóveis a  
244 outros conselhos que não tinha limitação de espaço, estando delimitados por perímetro e aí se fazia o  
245 chamamento público. Afirmou que participou disto como corretor e que conhece a respeito. Continuou

6

246 falando que estamos na eminência de devolver quinhentos mil reais e mais que isto, pediu atenção do  
247 Presidente, imbuído das melhores intenções e autorizado em plenária, informou que o presidente assinou  
248 um contrato de compromisso de compra e venda, donde citava inclusive que o conselho se compromete a  
249 comprar este imóvel através da assinatura de escritura e tudo mais, e que pode até nos trazer algum  
250 problema com relação ao vendedor por que aguardou este tempo todo. Afirmou que as avaliações que  
251 fazem parte do processo, uma é do Antônio (o Noquinho) extremamente competente neste aspecto e  
252 outra é do Marcelo da SR Imóveis. Elas têm amostragens que estão até hoje expostas. As avaliações  
253 estão segundo todos os critérios necessários para que fossem incontestáveis, mas nada disto foi levado  
254 em consideração pela assessoria jurídica, mas que isto, tinha lá um parecer do Wanderlei Ailton passando  
255 sua assinatura, por certo feito pelo assessor jurídico. Continuou falando que o que ele e o Aires teriam a  
256 dizer para o nosso presidente é que não compre o terreno, caso persista esta situação. Pediu para ouvir a  
257 opinião daqueles que entendem bem mais como nossos advogados, o Ronildo, o próprio Ailton, também  
258 para ler o parecer. E continuou dizendo que se fosse o presidente, não compraria, e que não estava sob  
259 nenhuma hipótese imputando ao nosso presidente qualquer tipo de culpa, como havia dito no particular,  
260 com aquele parecer também não compraria, mas ele não se limitou a isto, ligou para advogados amigos,  
261 que são de outros conselhos, advogado do conselho federal, dentro outras coisas. Lamentou mais uma  
262 vez que o doutor João não estivesse presente, pois gostaria que este embate fosse direto, mas se dispôs  
263 a fazer com ele, em qualquer instante, em quaisquer circunstâncias. Afirmou que ele repete isto, no  
264 parecer já feito para que o Ailton assinasse e que tem certeza que outro teria competência o bastante para  
265 fazer o parecer sem a necessidade de receber isto pronto, e que se fosse ele, não assinaria. Ele coloca  
266 como manifestação da comissão permanente de licitação. O Presidente interrompe para liberar os  
267 corretores e estagiários que quisessem ir embora, então Fernando Casal deu continuidade. O mesmo  
268 falou sobre as peças que estavam no processo (ata da plenária, proposta de compra, ofício ao Cofeci,  
269 contrato de compromisso de compra e venda assinado pelo proprietário Édipo e pelo presidente do nosso  
270 conselho, avaliações do imóvel). O Fernando Casal leu o parecer jurídico a todos. **PARECER JURÍDICO -**  
271 **Pretende o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Rondônia – CRECI/24ª**  
272 **Região adquirir o lote de terras urbano de nº 0410 da Quadra 92, Setor 002, situado na Avenida**  
273 **Joaquim de Araújo Lima, nº 1731, Bairro São João Bosco, lote com 505,00 m².** Submetido o presente  
274 processo à análise da Comissão Permanente de Licitação, a manifestação externou a seguinte conclusão:  
275 Ocorre que, muito embora a prospecção tenha demonstrado a existência de somente 01 (um) imóvel, não  
276 se pode afirmar que não exista outro que atenda aos interesses da Administração, nem quais são as  
277 finalidades precípuas que se quer alcançar. Passo a analisar o feito. Em que pese à intenção desta  
278 Regional em adquirir o imóvel situado ao lado da Sede, para, nos termos do Memorando n.º  
279 00000/2019/PRESIDÊNCIA, para atendimento das finalidades precípuas da Administração, de fato, a  
280 destinação do imóvel às finalidades precípuas da administração, é hipótese que autorizaria a dispensa do  
281 procedimento licitatório, contudo, ausente qualquer justificativa, projeto, ou outro documento que  
282 eficazmente demonstre a vinculação entre o que pretende desenvolver no imóvel que se pretende adquirir  
283 e a missão principal do CRECI. O atendimento do objetivo essencial para o qual o conselho foi criado:  
284 disciplinar e fiscalizar o exercício dos profissionais corretores de imóveis, conforme disposto no art. 5º da  
285 Lei nº 6530/78, já é atendido com a sede atual, de forma que justificativas genéricas ou a não justificativa,  
286 inviabilizam a análise da eleição da modalidade licitatória, pois, no caso se atividades precípuas, poderia

287 ser eleita a “dispensa”, mas no caso de atividades acessórias, esta deve ser precedida de procedimento  
288 licitatório. Nesse sentido o acórdão n.º 6259/2011 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União: Acórdão:  
289 Acórdão 6259/2011-Segunda Câmara; Data da sessão:16/08/2011; Relator: ANDRÉ DE CARVALHO;  
290 Área: Licitação; Tema: Dispensa de licitação; Subtema: Bens imóveis; Outros indexadores: Requisito; Tipo  
291 do processo: REPRESENTAÇÃO; Enunciado: A dispensa de licitação para a aquisição de imóvel  
292 necessita da comprovação de sua destinação ao atendimento das finalidades precípua da entidade, pois  
293 caso o imóvel seja destinado à realização de atividades acessórias, a aquisição deveria ter sido precedida  
294 de procedimento licitatório; Excerto: Relatório: 4.5. ANÁLISE: São dois os aspectos a serem examinados,  
295 a fim de verificar a regularidade da aquisição do imóvel por dispensa de licitação: a adequação do preço  
296 pago aos valores de mercado e a destinação do imóvel ao atendimento das finalidades precípua da  
297 entidade. [...] 4.7. Quando à destinação do imóvel às finalidades precípua da administração, que  
298 autorizaria a dispensa do procedimento licitatório, vê-se que a entidade não logrou comprovar a vinculação  
299 entre as atividades ali desenvolvidas e a sua missão principal. Embora os eventos e as ações realizadas  
300 no imóvel tragam benefícios para os profissionais de enfermagem e para a sociedade civil, não se  
301 destinam, no geral, ao atendimento do objetivo essencial para o qual o conselho foi criado: disciplinar o  
302 exercício dos profissionais de enfermagem, conforme disposto no art. 3 da Lei nº 5.905, de 1973. No  
303 presente caso, de realização de atividades acessórias, a aquisição deveria ter sido precedida de  
304 procedimento licitatório. Neste ponto, portanto, as justificativas apresentadas não são suficientes para  
305 afastar a irregularidade da conduta das responsáveis. 4.8. Não há, por fim, que se falar na preponderância  
306 da localização do imóvel para motivar a aquisição, vez que se discute a aquisição de imóvel situado em  
307 área marginal da cidade, plenamente substituível por outro de dimensões e características semelhantes.  
308 Acórdão: 9.3.dar ciência ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren/RS) que  
309 restaram comprovadas as seguintes falhas nos presentes autos:[...] 9.3.2.a dispensa de licitação para a  
310 aquisição do imóvel destinado ao Centro Histórico e Cultural não atendeu ao requisito da comprovação de  
311 sua destinação ao atendimento das finalidades precípua da entidade, em desacordo com o disposto no  
312 art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Por outro lado, nos termos da RESOLUÇÃO-  
313 COFECI Nº 1.126/2009, a compete ao Plenário do COFECI: Art. 4º - O Plenário é composto por 2 (dois)  
314 representantes de cada Regional, competindo-lhe. XX - autorizar a aquisição, a oneração e a alienação de  
315 bens imóveis pelo COFECI e pelos Regionais; Nesse sentido, vale colacionar excerto de voto proferido no  
316 TCU:GRUPO II - CLASSE VII – PLENÁRIO:TC 030.070/2013-9 (Sigiloso);Natureza: Denúncia:  
317 Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região (RS); Responsável:  
318 Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992); Interessado: Identidade preservada (art. 55,  
319 caput, da Lei 8.443/1992); Representação legal: não há. SUMÁRIO: DENÚNCIA. FALHAS NA GESTÃO  
320 DO CRECI/RS. DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE  
321 IMÓVEL DO CREA/RS. AUDIÊNCIA. ACATAMENTO PARCIAL. MULTA. Exame dos atos praticados no  
322 âmbito do Creci/RS. [...] 4.30 O Regimento Interno do Conselho Federal de Corretores de Imóveis,  
323 aprovado pela Resolução Cofeci n. 1.126/2009 (peça 20, p. 6), estabelece que compete ao Plenário do  
324 Conselho Federal autorizar a aquisição, a oneração e a alienação de bens imóveis pelos Regionais (art.  
325 4º, XX). Não consta do Processo Administrativo 2010.40.38.05144, destinado à aquisição da nova sede  
326 (da p. 47 da peça 16 até a p. 56 da peça 17), a autorização do Cofeci para que o Creci/RS adquirisse os  
327 imóveis. Também não foi localizada a autorização para que o imóvel situado no n. 1035 (estacionamento,

8



328 matrícula 58.661) fosse hipotecado. Essas situações exigem que se realize a audiência do Presidente do  
329 Creci/RS para que justifique as transações sem a autorização do Conselho Federal. 4.31 A Lei 8.666/93  
330 (art. 24, X) autoriza a dispensa de licitação para aquisição de imóvel, mas essa permissão tem como  
331 requisito que as necessidades de instalação e localização sejam condicionantes de sua escolha. O  
332 parecer jurídico que opina a favor da dispensa de licitação foi feito de forma genérica, muito antes da  
333 definição do imóvel que se pretendia adquirir (peça 16, p. 133). Assim, os requisitos para dispensa de  
334 licitação não foram demonstrados no referido parecer, pois não demonstram que as necessidades de  
335 instalação e a localização sejam condicionantes para a escolha do imóvel em questão. Portanto, deverá  
336 ser realizada a audiência do Presidente do Creci/RS quanto a essa situação [...]. **Por todo o exposto,**  
337 **ausente os pressupostos legais acima apontados, que inviabilizam, dentre outras coisas, a eleição**  
338 **de modalidade licitatória, e violam normativo emitido pelo próprio COFECI, e estando este**  
339 **procedimento em descompasso com o entendimento do Tribunal de Constas da União, opino pelo**  
340 **não prosseguimento do feito e seu consequente arquivamento. É o parecer. Salvo melhor juízo.**  
341 **Porto Velho, 21 de novembro de 2019.** Fala que o documento da CPL não vale porque o Ailton não  
342 assinou. Fala que ele exemplificou com um imóvel do Creci/RS que não tem nada a ver com nossa  
343 situação, era um imóvel isolado e que não seguiu o que era necessário seguir, não é como o nosso. Ele  
344 expõe outras situações. Fala da impossibilidade da dispensa a licitação e vem assim fundamentando. Fala  
345 que os advogados fundamentam o que querem fazer os outros entenderem como verdade. Segue dizendo  
346 que com muita tristeza, é eminente que isto ocorra e que vamos devolver o dinheiro, é possível que iremos  
347 responder, o vendedor não vai deixar de graça, assinamos um contrato. Dentre as consultas que fez,  
348 pediu para passar para os presentes, no qual afirma contradizer absolutamente tudo que o assessor  
349 jurídico fala e que vai de encontro com tudo que foi dito. Começa a ler o que seu advogado falou: Pode  
350 afirmar sim, que não existe outro imóvel na vizinhança, para sustentar esta afirmação ele deveria indicar  
351 qual e quais os imóveis que exista e atendem as necessidades do Creci (observado o critério da  
352 vizinhança). Seguiu afirmando que o Creci precisa de espaço para o auditório, sendo provado naquele  
353 momento, pois não tem local nem para plenária. Seguiu falando que deveria vincular a compra do terreno  
354 para a estrutura do Creci, a demonstração da finalidade precípua não seria o caminho. Acredita que se  
355 quiserem mesmo comprar, basta o parecer demonstrar a necessidade de comprar o terreno para  
356 construção do auditório, para realização das reuniões do Creci, além de obter receita na locação do  
357 espaço. A CPL não pode fazer afirmação de pensar que já tinha e não tinha. Que atenda a necessidade  
358 do Creci observando o critério da vizinhança e preço e não há. O presidente é executivo do plenário,  
359 acabou de confirmar o presidente. Se o cara decidiu comprar o imóvel, cabe ao presidente cuidar da  
360 regularidade do processo de compra. O presidente não tem autonomia para descumprir a deliberação do  
361 plenário sob pena ser destituído por intervenção do Cofeci observado o devido processo legal. O  
362 presidente não pode negar irregularidade de algo cuja a finalidade ele é o responsável. Se há  
363 irregularidade, ela deve ser sanada pela presidência. Necessária autorização do Cofeci. Esta foi dada  
364 autorização do Cofeci ad referendo pelo plenário do Cofeci, tanto que já foi autorizado quando o dinheiro  
365 foi enviado. Questionou como enviariam o dinheiro sem autorização, já que foi pedido para este fim.  
366 Afirma que se ele quiser mesmo comprar basta demonstrar por escrito a necessidade de comprar o  
367 terreno para construção do auditório onde serão realizadas as plenárias do Creci. Além do auditório, salas  
368 de apoio administrativo, arquivos, salas de reuniões, etc. Representará indiretamente uma forma de

369 receita com a locação do espaço. Não onerar o Creci, pois o dinheiro é feito de Doação. O Cofeci  
370 emprestou, doou. Se não comprar o lote por óbvio será necessário devolver o dinheiro. Então qualquer  
371 discussão sobre a compra, será análise de competência do presidente, condicionar o processo de compra  
372 legal e regular. O plenário deverá comprar, não comprar irregularmente, cabe ao presidente cuidar da  
373 regularidade. Ele não pode alegar a própria incompetência em condizer com o processo e uma opinião  
374 para não comprar. Pediu perdão por ter se alongado, mas que precisava dizer o que ocorreu naquele dia e  
375 durante este tempo desde que foi decidido pela compra. Afirmou que o Arnaldinho conseguiu a isenção do  
376 ITBI, todos estes processos foram feitos e nós estamos impedidos pela assessoria jurídica do Creci 24ª  
377 Região. Finalizou agradecendo. O presidente Júlio Cesar fala que antes de continuar com a palavra  
378 franquada ao Ronildo ele pede ajuda de todos e diz que não se recorda que na plenária o pleno aprovou a  
379 compra do terreno. Acreditava que a solução seria aprovar a compra nesta plenária, pois na plenária  
380 anterior foi comentado da intenção antiga em comprar o terreno e não foi aprovado como estão dizendo. O  
381 presidente fala que já havia dito que precisava do parecer jurídico seja positivo ou negativo para tomar as  
382 providências ou com Cofeci ou não. Todo ato da presidência ela precisa de um parecer jurídico sob pena  
383 de depois, os gestores responderem, sem ganhar um centavo pelo conselho e ainda ficar com os bens  
384 indisponíveis e mais ainda. Fernando fala que eu nenhum instante colocou culpa. O presidente fala que  
385 não falou isto. Explicou que precisava de um parecer. Ele assinou proposta, contrato de compra e venda,  
386 fez tudo dentro do prazo que lhe foi apresentado. Parece que pode parecer que ele tenha dado causa a  
387 isto, mas não foi. Quem montou o processo foi o Kleiton superintendente e pediu que o mesmo explicasse,  
388 inclusive não deu tempo de ler o processo e não sabia que tinha parecer da CPL sem assinatura. O  
389 Kleiton explica que no parecer deixou uma prévia para assinar depois e pegou um modelo do parecer do  
390 Creci de Minas informando sobre o artigo 24 da lei 8.666/93 que não estava apto para comprar devido  
391 alínea "a" "b" e "c" do artigo 24. O Ailton diz que na hora de falar iria explicar. O presidente explica que  
392 assim que recebeu pediu para enviar ao Fernando Casal, pois soube que o parecer era negativo e a  
393 preocupação era que foi assinado um contrato de compra e venda, o dinheiro está na conta, e teria que  
394 dar uma solução para isto. O Aires Ribeiro pede a palavra e fala que não está acreditando nisso. Na época  
395 que o terreno estava à venda por um preço bem mais alto, não foi comprado porque poderia haver  
396 falatório a respeito. Foi esquecido e depois se soube que o mesmo vendeu para outra pessoa e aí não  
397 haveria chance mesmo. Só que quem comprou o terreno resolveu vender e o corretor que estava  
398 vendendo é o nosso conselheiro Mauro Dionizio que falou ao Fernando sobre o terreno e por sorte o valor  
399 era bem mais baixo que na época que nos ofereceram a 700.000,00 (setecentos mil reais) e o Cofeci na  
400 época autorizou a compra por R\$550.000,00 e não foi aceita. Agora quando soubemos que estava à  
401 venda oferecemos o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e ele aceitou e apresentamos a  
402 proposta ao Cofeci que doou o dinheiro. Afirmou que isto é normal ao cofeci, pois a maioria das regionais  
403 aumentaram seus conselhos tendo a chance de comprar o terreno do lado. É um processo extremamente  
404 simples. Continuou dizendo que só temos o terreno ao lado, pois o córrego a prefeitura não irá vender. O  
405 vendedor está vendendo barato porque está precisando do dinheiro. Por sermos autarquia temos isenção  
406 de impostos e foi adquirido em pouco tempo, mas o cliente está questionando a demora. O terreno está  
407 totalmente legal. Seguiu afirmando que nós compramos o terreno através do contrato e que foi autorizado  
408 em plenária e não é um advogado que vai dizer aqui se vamos comprar ou não. Ele pode dar o parecer  
409 dele, mas quem decide aqui é o pleno. Continuou dizendo que não sabem como é difícil conseguir o

10

410 dinheiro e que ver esta palhaçada o deixa nervoso. Pediu desculpas e disse que essa compra é super  
411 normal e que estamos comprando uma coisa que não é superfaturada. Estamos comprando um terreno do  
412 nosso lado com preço de mercado. 505 metros, muro alto e encascalhado. Continuou falando que o  
413 vendedor está pressionando e o advogado ainda dá um parecer deste e ainda demora para dar o parecer.  
414 Afirmou que estamos para perder o negócio. Questionou que foi assinado um contrato e o que vai ser dito  
415 ao conselho federal sobre o parecer. O presidente Júlio Cesar fala que tem entendimento diferente que  
416 tenha sido aprovada, mas não tem dúvida nenhuma, esta casa decidindo aqui é ponto final. Aires rebate  
417 dizendo que foi aprovada. Ronildo fala: Caixa Econômica quando repassa o recurso público, então a  
418 finalidade é pública. Os recursos públicos só servem para finalidade pública. Não é diferente do Cofeci  
419 como instituição maior passar um recurso consignado para um objetivo do qual deva ser cumprido. O fato  
420 do Cofeci repassar o recurso com objetivo fim, a finalidade já está dizendo que a finalidade é pública. Lei  
421 8666 ela trabalha com critérios de finalidade e interesse público. O que pareceu a ele é que o despacho do  
422 nobre advogado para este fim e específico fim único, o despacho poderia ser solicitado novamente que a  
423 ater-se a localização e simplesmente aquilo e não colocar a lei 8.666 como abrangente. É uma situação  
424 que é específica e única. Afirmou que a casa aprovou em plenária e não sabia porque não constava em  
425 ata, pois se lembrava que o Presidente havia pedido a aprovação. Seguiu afirmando que o presidente tem  
426 autorização dada pelo Cofeci para aquisição do imóvel ou quando o recurso vem consignado ele vem  
427 escrito o objeto dele. Deve constar o objetivo, questionou se havia isso. O Fernando disse que o foi pedido  
428 pelo presidente. Como o Júlio Cesar falou a plenária é soberana e poderia autorizar nessa data a compra.  
429 O terreno ao lado passa ser de interesse público do Creci. O presidente informa novamente que na outra  
430 plenária fala sobre a intenção da compra e realmente ela deixa dúvida a aprovação ou não e portanto  
431 deveria ser aprovada nesse momento. O Wanderley Ailton coordenador da CPL fala que tem  
432 conhecimento da legislação de compra de bens públicos (lei 8.666) e não participou de momento algum  
433 porque não foi convocado e o presidente rebate dizendo que tentou falar com ele sobre o parecer. O Ailton  
434 fala que o processo é de interesse público, interesse imediato uma vez que é área contígua. Tem que ser  
435 ali. Não pode ser do outro lado da rua. É como se a gente tivesse uma frota de Corolla, não adianta  
436 comprar um fiat uno. É de interesse público. O governo estadual, municipal ou federal. Todo mundo tem  
437 amparo para prosseguimento de aquisições e interesses, só precisa justificar. Há formas jurídicas públicas  
438 para justificar aquisição de itens. Afirmou que não conhecia o processo e se comprometeu que no dia  
439 seguinte estaria no Creci para cuidar especificamente disto e convidou para quem tivesse conhecimento e  
440 quisesse ir, pois estaria à disposição. Continuou dizendo que tem entendimento que o orçamento público  
441 tem validades e se o dinheiro foi disponibilizado para o Creci de Rondônia, até 31/12/19 já era. Se o  
442 vendedor começar a perceber que o dinheiro não vai cair, ele pode vender para outro. O contrato não é  
443 exclusivo, não é eterno. Se ele não receber o dinheiro ele pode desistir da venda e desistir prejudica a  
444 gente, então de toda forma nós temos condições de dar uma celeridade neste processo de encaminhar de  
445 forma técnica, porque ninguém aqui é criança para colocar seu CPF na boca do leão do TCU e MP só  
446 porque é bonito. Disse que fazemos as coisas na legalidade e precisamos ter celeridade e leitura séria, e  
447 voltou-se ao Presidente dizendo que o jurídico não aprovar, não é posicionamento. O presidente  
448 interrompe dizendo que ele opina. O Wanderley Ailton continua a falar que ele não aprova nada e que em  
449 sua memória ele estava dizendo que não recomenda, ele está ali para buscar a legalidade porque é de  
450 interesse público. Continua afirmando que todo mundo quer aquele terreno e que tem que procurar um

11

451 jeito de encontrar a legalidade. Questionou se está superfaturado. O Presidente responde que não. Então,  
452 segue concluindo que não está fora da legalidade e que não existe outro item que desabone a compra. O  
453 presidente complementa que o dinheiro foi solicitado para a compra do terreno. O Fernando fala que o  
454 Ailton disse uma coisa muito interessante, que disse tudo de maneira técnica. Segue dizendo que não  
455 pode ter meia palavra em relação a nossa assessoria jurídica e fala isto preocupado com tudo e com o  
456 todo. Enxerga que no doutor João ou é má vontade ou incompetência, mas não consegue ver o doutor  
457 João como incompetente, por tudo que conhece e já conversou com ele, portanto lhe sobrou uma hipótese  
458 e não entendo porque e de onde vem a má vontade, mas é isto que vê. Diz que fazendo um retrocesso,  
459 desde aquela tarde, aliás, desde antes porque demorou a dar o parecer. Lembra que ele queria não sei de  
460 que forma numa plenária nossa, que corrigi em tempo para que votássemos no parecer dele. Segue  
461 dizendo que ele de repente está assumindo não se sabe por que e com certeza não autorizada pelo  
462 presidente, uma condição que não é dele, não pertence a ele. A decisão é nossa, disse o presidente e  
463 então ele finaliza pedindo para o presidente colocar para votar. O presidente fala que o Kleiton tinha  
464 pedido a palavra antes, o Alex Sales que também tem direito a voz, depois o Liminha, e o Paulo Andrade.  
465 Pede que segue a ordem e depois passe para votação, sendo que o mais importante era VOTAR. O  
466 Fernando Casal pergunta se alguém pediu esclarecimento ao Kleiton, uma vez que não é conselheiro e o  
467 presidente explica que ele tinha pedido a palavra para esclarecer e que o mesmo quem montou o  
468 processo e o Fernando fala sim, perfeito. Kleiton explica que o processo não demorou a ser montado  
469 porque para poder chegar ao jurídico teria que ter as avaliações que chegaram somente na terça feira  
470 dessa semana. O processo foi aberto antes, mas precisava das avaliações e que foi cobrado no dia que  
471 foi assinado o contrato dia 17/10/19. Afirma que o Júlio ligou na sua frente pedindo esta avaliação, mas só  
472 veio nesta semana. O Aires questiona ao Kleiton sobre o parecer do jurídico já não poderia ter sido  
473 antecipado. Kleiton fala que não poderia, Aires disse que ele poderia estar pesquisando. Fernando  
474 questionou como ele deu o parecer dele antecedendo a análise da comissão, questiona se isso pode e  
475 antes não pode. Kleiton fala que isto é uma justificativa, precisa ser informado a avaliação para comprovar  
476 que aquele terreno vale aquilo. Fernando disse que esse parecer, ele fazia em 15 minutos e Kleiton  
477 explica que foi entregue na Terça Feira, o João estava em Brasília e chegou dia 20 no fim da tarde. E  
478 afirma que não houve demora! Aires concorda que ele precisava ver tudo para dar o parecer, mas que  
479 para adiantar o processo ele poderia ter adiantado, uma vez que o dono do terreno está em cima. Segue  
480 afirmando que ele poderia estar com este parecer pronto, só esperando as avaliações e mais nada.  
481 Arnaldo fala que poderia ter tido um pouquinho de boa vontade. Kleiton rebate que não houve má vontade  
482 e outra coisa também, foi um acórdão. Fernando questiona o Kleiton se está falando a ele ou ao conselho.  
483 Ele fala ambas não tiveram má vontade. Fernando fala que em relação a ele, não tem dúvida e volta a  
484 repetir que ou ele é incompetente ou ele tem má vontade. Kleiton fala sobre o acórdão da doutora  
485 Alessandra do Creci/MG que ele se embasou. Fernando rebate dizendo que o acórdão que a ele  
486 interessava. E continuou dizendo que só tem uma coisa a fazer e que estão desarrumando a casa. Não  
487 poderia permitir isto. Fernando fala que como conselheiro que é, a não ser que seja provocado por algum  
488 dos conselheiros, pela presidência ou pela diretoria, não dê opinião. O presidente interrompe dizendo O  
489 Kleiton pediu para fazer esclarecimento sobre o processo e ele autorizou. Há muito questionamento dos  
490 presentes e a conselheira Marcia Augusta afirma que devem ser objetivos e dar solução. Sebastião Lima  
491 fala que não se pode ficar discutindo algo que foi aprovado em plenária. Presidente fala que ele não

12

492 estava na plenária e ele rebate dizendo que temos que decidir. O presidente fala que todas as sessões  
493 plenárias são gravadas e colocadas em ata. Então segue dizendo que o que querem fazer, sendo que ele  
494 também faz tempo, é colocar em votação. Afirma que se o pleno autorizar estará sacramentado. O  
495 conselheiro Paulo Andrade fala que o processo foi montado de forma tal e chegou a mão para ele dar o  
496 parecer. Em sua opinião, e respeitando a ausência dele, ele não deveria emitir um parecer dele. E que se  
497 tivesse dúvidas que buscasse informações e pedisse ao presidente que fizesse um check list de  
498 exigências. O que ele deveria saber é se está cumprido o princípio da economicidade. Se o imóvel vale o  
499 que se busca pagar. O princípio da conveniência. Se o imóvel serve para aquilo que nós necessitamos. O  
500 princípio da legalidade. Se o recurso que vai ser utilizado tem fundo de transparência e se iria custar algo  
501 para este conselho. Feito isto ele buscasse estas informações e o Creci informasse a ele através de um  
502 projeto básico, não é fazer um projeto para construir uma casa. É dizer que estamos enviando nosso  
503 projeto porque nós pleiteamos adquirir este imóvel e só serve este, porque é contíguo e ali será edificado  
504 aquelas obras necessárias para o crescimento do Creci Rondônia. Feito isto, ele iria ver de onde veio o  
505 recurso que já está disponível. O recurso não vai custar ao conselho. O conselho federal mérito das  
506 pessoas do Aires Ribeiro e Fernando Casal que conseguiu doação. O vendedor deveria ter vendido para o  
507 Cofeci e depois o Cofeci doava para o Creci/RO. E ele fez em dinheiro. Tudo isto se respalda na  
508 aprovação do colegiado que tem legitimidade para dizer que pode e não pode. Se o plenário aprovou que  
509 que o Creci poderia adquirir e ainda mais se for fazer uma votação para confirmar uma votação que já  
510 houve é apenar o plenário que já votou, contudo eu acho e é minha opinião que dever ser sim  
511 ratificado esta aprovação no dia de hoje com a condição que o plenário aprova a compra do terreno que já  
512 foi assinado o contrato de compromisso de compra e venda e que não tenha multa para pagar caso  
513 desista e não é o caso, mas que o plenário aprove a compra daquele imóvel que foi assinado o contrato  
514 utilizando o recurso que recebeu do Cofeci, independentemente do parecer fornecido pela assessoria  
515 jurídica. Existe uma coisa que prezo muito se chama bom senso porque o parecer você muda ele de  
516 acordo com sua filosofia de vida. A lei é muito volátil. Sugeriu que não desistissem e adquirisse o terreno,  
517 já que tem o recurso, tem o amparo e tem a aprovação do plenário. O presidente fala que será colocado  
518 em votação e não ratificado. Que já foi discutido, esgotado todas as discussões e não adianta ficar  
519 protelando isto. Afirma que irá colocar em votação e que o pleno aqui é soberano. Perguntou se havia  
520 alguém que estaria contrário a aquisição do terreno que se manifestasse. Não havendo ninguém em  
521 contrário a compra a aquisição, este pleno aprova por unanimidade a finalização da aquisição deste  
522 imóvel. Continuou se comprometendo que na segunda feira assinaria a escritura depois que o Ailton  
523 finalizasse, no dia seguinte, este processo. O conselheiro Regional Gilberto Quintiliano Rocha fala que  
524 participou do evento no Sinduscon e que o nosso mercado imobiliário corre um sério risco. Tá pra ser  
525 aprovado o Plano Diretor e isto vai para Câmara dos Vereadores e o prefeito não pode fazer mais nada e  
526 qualquer coisa que ele faça ele vai responder por isto. Se reuniram junto com as construtoras, o Fernando  
527 estava presente, o Júlio não pode estar presente por conta da plenária de hoje e gostaria que o Fernando  
528 com todo conhecimento, porque vem aí a Outorga Onerosa que vai prejudicar toda a construção civil do  
529 nosso município caso este Plano Diretor seja aprovado da forma que está sendo proposto. Vai prejudicar  
530 todo nosso município e algumas das nossas construtoras irão sair de Porto Velho. A SBS já se manifestou  
531 que tira o time de campo caso seja aprovado. Convida a todos a participarem na próxima quinta-feira no  
532 mesmo horário. Fala sobre a importância dos corretores no Fórum de Licenciamentos de Construções dia

13

533 28/11/19 as 17:30 na sede da Fiero para inserir proposta do setor produtivo no Plano Diretor de Porto  
534 Velho e que se não mobilizarmos os empresários irão embora da cidade. Precisamos encher a Câmara,  
535 pois durante a construção do Plano Diretor eles encheram. Afirmou que o setor empresarial estava vendo  
536 a banda passar e quando viu estava quase pronto o Plano Diretor. É necessário conversar com  
537 vereadores que conhecemos que é a única forma de salvar esta cidade. Eles irão inviabilizar a cidade. **11-**  
538 **ENCERRAMENTO:** O presidente agradece primeiramente a Deus nosso pai por mais esta oportunidade, a  
539 família, aos conselheiros presentes, aos nossos colaboradores: Kleiton (superintendente), Narlen  
540 (financeiro), Cintia (assessora de comunicação). Após os agradecimentos, pediu que todos ficassem de pé  
541 para acompanharem a execução do hino de Rondônia. Ao final do hino, o Presidente pede para que o  
542 Conselheiro Florivaldo Duarte faça uma oração de agradecimento e que encerrasse com a oração do "Pai  
543 Nosso". Nada mais a ser deliberado, deu-se por encerrada a plenária, às **vinte e um hora e quarenta**  
544 **minutos**. Nada mais havendo a tratar, eu, Valdelene Maria Aguida de Melo, lavro a presente ata, que vai  
545 por mim assinada e pelo Presidente Júlio Cesar Pinto.

546  
547



Júlio Cesar Pinto  
Presidente

548  
549



Valdelene Maria Aguida de Melo  
Diretora Secretária

14